

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC**ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br**DECRETO LEGISLATIVO N. 683, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

Concede os títulos de Voluntariado do Ano 2024 e Honra ao Mérito, que especifica e dá outras providências.

De autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Gilberto Viana Pereira, Eliana Braga Fróes Merchan Ferraz, Mariangela Ferraz Mussolini, Ivanete Cristina Xavier e Paulo Aurélio Bianchini.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Em conformidade com o Decreto Legislativo n. 670/2024, fica concedido o título de Voluntariado do Ano 2024 à **Srª Maria Cardoso Souza**.

Art. 2º Fica também concedido o título de Honra ao Mérito aos seguintes voluntários:

Alisson Ornaghi da Silva
Ana Maria Terra Cosentino Campanelli
Ana Paula Barbieri
Antonio Alberto Ferreira
Antonio Alves de Sena Neto
Aurora Santana Nobre
Carlos Gerbasi
Claudinei Demite
Ederson Coelho
Edith Aparecida Gomes Cardassi
Érica Barros
Ferdinando Sampaio Rorato
Generosa Bifon Ferrari
Geni Ribeiro dos Santos
Guilherme Pimenta Neves Pereira
Heire Paula Alves Montagner
Leandra Luciene Carneiro Batista
Luciana Moraes Cotrim Silva
Luzia Petrocchi
Márcio José Martins

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Patrícia Camargo Pimentel
Renée Pimenta Neves
Ricardo de Resende Cunha
Roberto de Oliveira
Rubens Antônio de Moraes
Sílvia Teresinha Coelho Mattos
Sirleia Cristiane Souza Rodrigues
Sonia Ferreira
Vagner dos Reis Lourenço
Vera Goes da Silva
Weverton da Silva Ramiro Gomes

Art. 3º Os títulos mencionados nos artigos 1º e 2º serão entregues em solenidade a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2024, quinta-feira, às 20h, nesta Casa de Leis.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de novembro de 2024.

Edgar Cheli Junior
PRESIDENTE

Mariângela Ferraz Mussolini
1ª SECRETÁRIA

Marcelo dos Santos de Oliveira
2º SECRETÁRIO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - H508-8R0U-5ZW7-K7N0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO****Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=H5088R0U5ZW7K7N0>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: H508-8R0U-5ZW7-K7N0

Mariangela Ferraz Mussolini
Vereadora - PRIMEIRA SECRETÁRIA

Edgar Cheli Júnior
Vereador - PRESIDENTE

Marcelo dos Santos de Oliveira
Vereador - SEGUNDO SECRETÁRIO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - H508-8R0U-5ZW7-K7N0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.